

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no Lv. 2, de Registro Geral de Imóveis, Data de Abertura: 15/12/2008 . Matrícula N° 3377, Código Nacional de Matrícula: N° 030726.2.0003377-47, o seguinte teor: **IMÓVEL:** Um terreno nesta cidade, no bairro Boa Vista, com 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) de frente, limitando-se com a Rua 03 quadra 01, casa 14; 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) de fundo, limitando-se com imóvel de Francisco das Chagas Portela Teles Júnior; 63m (sessenta e três metros) em cada lateral limitando-se a lateral com imóvel de Raimundo Marques Viana; a lateral esquerda com imóvel de Francisco das Chagas Gomes, perfazendo um total de 1.184,40 m<sup>2</sup> (mil cento e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, inscrito no CNPJ-MF sob n°. 06.117.709/0001-58. N° do Registro Anterior: 2575, às fls. 16 do livro n° 3-A, em 25-02-1961, matriculado sob n° 226, às fls. 240 do Livro n° 2-A, em 25-05-1977. Dou fé. Elma Machado de Araújo. Oficial. (a.a. Elma Machado Araújo).

**R.01/3.377. PROTOCOLO N° 9421: AFORAMENTO.** Procede-se a este registro conforme termo de transmissão total de aforamento n° 1596, lavrado às fls. 196 do livro n° 68 da Prefeitura Municipal de Chapadinha, em 26-02-2008, pelo qual o senhor Josué Portela de Aguiar, portador de CI n° 2.093-SSP/PI, inscrito no CPF-MF sob n° 875.562.603-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua 07 de setembro, n° 371, bairro Campo Velho, nesta cidade, adquiriu o terreno da presente matrícula, mediante as cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA:** tornar útil a área requerida em 60 dias, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estremo judiciário. **SEGUNDA:** de pagar em caso de transferência de laudêmio, à base do Código Tributário, em vigor àquela data. **TERCEIRA:** de pagar os respectivos foros até 31 de março de cada ano. **QUARTA:** De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticrese, ou outra qualquer alienação, deste imóvel, sem prévio consentimento da Prefeitura como Senhorio. **QUINTA:** Finalmente, de incorrer nas penas de comisso no caso de faltar a qualquer das condições. Dou fé. Elma Machado de Araújo. Oficial. (a.a. Elma Machado Araújo).

**AV.02/3.377. PROTOCOLO N° 9463: CONSTRUÇÃO PRÓPRIA.** Procede-se a esta averbação nos termos de requerimento firmado em 12-02-2009, pelo senhor Josué Portela de Aguiar, já qualificado no R.1, termo de habite-se firmado em 22-12-2008, por Ademir Rodrigues Cunha, diretor do Departamento patrimônio Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, arquivados nesta Cartório, para constar que no terreno objeto da presente matrícula, foi construído um prédio situado nesta cidade, na rua 03, quadra 01, casa n° 14, bairro Boa Vista, com 192,52m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) de área construída, constituído de áreas com varanda na frente e fundo, uma garagem, três salas, um escritório, dois dormitórios, uma suíte com área de chuva, um banheiro social e uma cozinha, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dou fé. Elma Machado de Araújo. Oficial. (a.a. Elma Machado Araújo).

**R.03/3.377. PROTOCOLO N° 9498: COMPRA E VENDA.** Procede-se a este registro nos termos de contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mutuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação- SGH, datado em de 17-03-2009, pela qual o imóvel do R.1 e Av.2, foi adquirido por **XERXES MORAES TOSTA**, portador de CI n° 3650939-SSP-GO, inscrito no CPF-MF sob n° 040.067.916-74 e sua esposa **DORISLANIA ARAÚJO SILVA DE MORAES TOSTA**,

portadora de CI nº 12751571999-7-SSP-MA, inscrita no CPF-MF sob nº 012.520.813-83, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, na avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 2866, centro, na qualidade de compradores e devedores fiduciários; e, José Portela de Aguiar, portador de CI nº 2.093.245-SSP-PI, inscrito no CPF -MF sob nº 875.562.603-30 e sua mulher Melkyjanny Brasil Mendes Silva, portador de CI nº 016322892001-0-SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 007.812.053-52, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua 07 de setembro nº 371, bairro Campo Velho, na qualidade de vendedores, através da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19-02-1973, inscrito no CNPJ-MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com recursos próprios e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com recursos próprios e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente ao financiamento medindo pela Credora. foi pago o imposto de transmissão intervivos, no valor de R\$ 2.502,76 (dois mil quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos), conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM autenticado em 10-03-2009, na agência nº 17736 do Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Chapadilha, conta nº 34978-X. foram apresentadas as certidões negativas da Prefeitura Receita Estadual, firmadas nesta data por Debora Lesnie de Almeida C. Barreto, a primeira, e por Helena de Jesus Fernandes Rego a segunda, arquivados neste Cartório. Elma Machado de Araújo. Oficial. (a.a. Elma Machado Araújo).

**R.04/3.377. PROTOCOLO Nº 10339: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro em data de 19-03-2009, nos termos de contrato por instrumento particular de compra e venda do imóvel residencial quitado, mútuo com alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da habilitação-SIH, datado de 17-03-2009, pelo qual os compradores e devedores fiduciários Xerxes Moraes Tosta e Dorislania Araújo Silva de Moraes Tosta em garantia do pagamento de dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, alienam a Caixa Econômica Federal. CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do R.1 e Av. 2, termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com origem dos Recursos SBPE, norma Regulamentados HH125.26-06/03/2009-SUHAB/GECRI, valor da dívida/financiamento R\$ 100.000,00, valor da garantia Fiduciária R\$ 125.138,00 Sistema de amortização SAA. Prazo de Amortização 240 meses, taxa anual de juros, nominal 9,0178, Efetiva de 9,4000 %, Encargo Inicial Prestação de 1.168,14. prévio de seguros R\$ 55,41. taxa de Administração R\$ 25,00 Total R\$ 1.248,55. vencimento do 1º encargo mensal 17-04-2009. Em hipoteca do 1º grau, o imóvel objeto do R.1 Av. 2. Dou fé. Elma Machado de Araújo. Oficial. (a.a. Elma Machado Araújo).

**AV.05/3.377. PROTOCOLO Nº 10635. PREMONITÓRIA DE EXECUÇÃO.** Procedo a presente averbação, para constar, que nos termos da Certidão de Distribuição, expedida pela Secretaria da Primeira Instância do Serviço de Distribuição do Fórum João Mendes Junior, da cidade e Comarca de São Paulo - SP; que contra o proprietário do presente imóvel, em data de 22/06/2010, às 16:44 horas, foi distribuída no referido Fórum, a seguinte ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob. o nº 583.00.2010.154876-7, junto à 28ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo, em que são partes: Exequente, BAYER S/A (CNPJ 18.459.628/0001-15; e, executados, AGRONOVA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ 09.611.956/0001-02; XERXES MORAES TOSTA (RG 3650936, E, CPF Nº 040.067.916-74; E, GILBERTO FERREIRA DA COSTA FILHO, (RG 41121076, CPF Nº 568.148.799-72; Cujá Causa ajuizada, foi no valor de R\$ 279.406,19 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos). Dou fé. Raimundo Lucas de Brito Filho. Oficial. (a.a.

Raimundo Lucas de Brito Filho).-  

---

**AV.06/3.377. PROTOCOLO Nº 13975: SEM NATUREZA DEFINIDA. CARTA DE INTIMAÇÃO.**  

---

**AV.07/3.377. PROTOCOLO Nº. 19.216 EM 28/10/2015. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.**

Nos termos do Requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora através do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública nº. 115760030169, os devedores Xerxes Moraes Tosta e Dorislania Araújo Silva de Moraes Tosta, já qualificados, foram intimados por esta Serventia Extrajudicial, no dia 04/08/2014, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, inclusive aos acréscimos contratuais, porém, os mesmos não efetuaram a purga do débito vencido, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da data de intimação, ficando, ainda cientificados de que, na hipótese do não cumprimento da obrigação no prazo acima estipulado, estaria garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos moldes do artigo 26, § 7º, da Lei nº. 9.514/97. Assim, como não houve a purgação da mora pelo Devedor Fiduciante fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária. O imóvel foi avaliado por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Foi apresentada a guia de pagamento do Imposto de Transmissão de Inter Vivos ITBI, no valor de R\$ 3.128,45 (Três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), recolhido aos cofres públicos municipais em 09/10/2015, conforme Documento de Arrecadação Municipal D.A.M. A Credora Fiduciária deverá promover os leilões públicos disciplinados pela Lei nº. 9.514/97, em seu artigo 27. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 28/10/2015. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina. Emolumentos: R\$ 711,20, FERC: R\$ 21,30, Total: R\$ 732,50 (Item 16.9.15). Selo de Uso Geral nº. 22047236. (a. a. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira)

---

**AV.08/3.377. PROTOCOLO Nº. 28.415 EM 08/12/2021. 1º LEILÃO PÚBLICO.** Nos moldes do Requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora, através do Instrumento Particular, com caráter de Escritura nº. 08.5555.0600522-7, procedo a presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula foi objeto de Leilão Público nos termos da Lei nº. 9.514/97, conforme Ata do 1º Leilão Público realizado em 29/04/2016, no município de São Luís, Estado do Maranhão, com o lance mínimo para arrematação no valor de R\$ 132.897,21 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), não havendo, na ocasião, licitantes para o imóvel apregoado. Emolumentos: 16.1 R\$ 29,03, FERC: R\$ 0,87, FEMP/FADEP: R\$ 2,32; 16.22.2 - R\$ 90,00, FERC: R\$ 2,70, FEMP/FADEP: R\$ 7,20; Total: R\$ 132,12. Selos nº. PRENOT030726IQSTSQTE1QFILY12; AVESVD030726IB0KILKQW0UIPW40. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 08/12/2021. Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. a. Marco Antonio Zanella Duarte)

---

**AV.09/3.377. PROTOCOLO Nº. 28.416 EM 08/12/2021. 2º LEILÃO PÚBLICO.** Nos moldes do Requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora, através do Instrumento Particular, com caráter de Escritura nº. 08.5555.0600522-7, procedo a presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula foi objeto de Leilão Público nos termos da Lei nº. 9.514/97, conforme Ata do 2º Leilão Público realizado em 01/06/2016, no município de São Luís, Estado do Maranhão, com o lance mínimo para arrematação no valor de R\$ 95.150,00 (Noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais), não havendo, na ocasião, licitantes para o imóvel apregoado. Emolumentos: 16.1 R\$ 29,03, FERC: R\$ 0,87, FEMP/FADEP: R\$ 2,32; 16.22.2 - R\$ 90,00, FERC: R\$ 2,70, FEMP/FADEP: R\$ 7,20; Total: R\$ 132,12. Selos nº. PRENOT030726CJSWISBGWQX8HE85; AVESVD03072699F94KTGVGHEDI21. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 08/12/2021.

Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. a. Marco Antonio Zanella Duarte)

**AV.10/3.377. PROTOCOLO Nº. 28.417 EM 08/12/2021. AVERBAÇÃO.** Nos moldes do Requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo a presente averbação para constar que a dívida decorrente do Contrato de Alienação Fiduciária constante no R.04 da presente matrícula foi devidamente quitada em virtude da consolidação da propriedade em nome da credora Caixa Econômica Federal, e da realização dos leilões públicos, conforme preceitua Art. 27, § 6, da Lei 9.514/97. Emolumentos: 16.1 R\$ 29,03, FERC: R\$ 0,87, FEMP/FADEP: R\$ 2,32; 16.22.2 R\$ 90,00, FERC: R\$ 2,70, FEMP/FADEP: R\$ 7,20. Total: R\$ 132,12. Selos nº. PRENOT0307269TZX78TG42ISCM41; AVESVD030726KZKK73KD1TE17810. O referido é verdade e dou fé. Chapadilha/MA, 08/12/2021. Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. a. Marco Antonio Zanella Duarte)

**R.11/3.377. PROTOCOLO Nº. 28.418 EM 08/12/2021. COMPRA E VENDA.** Nos moldes do Contrato de Compra, Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) nº. 1.4444.1678740-4, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e parágrafo 5º, da Lei nº. 4.380 de 21 de agosto de 1964, nas condições seguintes: que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **TIAGO LINDOSO BELFORT JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº. 05005668572 DETRAN/MA, expedida em 29/08/2017, inscrito no CPF sob o nº. 602.828.153-09, residente e domiciliado na Rua L, nº. 16, Quadra: 34, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, pelo valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), pagos da seguinte forma: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 57.855,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), Recursos Próprios: R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais). Foi pago o ITBI no valor de R\$ 76,12 (Setenta e dois reais e doze centavos), referente à 2,5% (dois e meio por cento) do valor não financiado, conforme Guia de Arrecadação nº. 20210005834, pago em 09/11/2021, e R\$ 867,82 (Oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente à 1,5% (um e meio por cento) do valor financiado, conforme Guia de Arrecadação nº. 20210005833, pago em 22/11/2021. Nos termos do artigo 290, da Lei nº. 6.015/73, foi aplicada redução de 50% (cinquenta por cento) no valor dos emolumentos do Registro. Emolumentos: 16.1 R\$ 29,03, FERC: R\$ 0,87, FEMP/FADEP: R\$ 2,32; 16.3.13 R\$ 981,60, FERC: R\$ 29,44, FEMP/FADEP: R\$ 78,52. Total: R\$ 576,98. Selos nº. PRENOT030726NIWKYQT9FOIN1Y77; REGAVD0307266UDURCKYA AW2D811. O referido é verdade e dou fé. Chapadilha/MA, 08/12/2021. Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. a. Marco Antonio Zanella Duarte)

**R.12/3.377. PROTOCOLO Nº. 28.419 EM 08/12/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos moldes do Instrumento objeto do R.11 supra, o aludido imóvel foi dado em Alienação Fiduciária por seu Comprador e Devedor Fiduciante TIAGO LINDOSO BELFORT JUNIOR, já qualificado, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, neste ato representada por LAURINETE DE JESUS SILVA, brasileira, economiária, inscrita no CPF sob o nº. 627.340.323-68, conforme Procuração lavrada às folhas 035/036, do Livro 3474-P, em 19/04/2021, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 92/93, Ato 1.472/2021-P do Livro 786, em 29/09/2021, no 1º Ofício de São Luís, Estado do Maranhão, doravante denominado Caixa, em garantia ao financiamento concedido pelo valor de R\$ 57.855,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. DATA DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO MENSAL: 08/12/2021. VALOR DA

AVALIAÇÃO REALIZADA E ATRIBUÍDA PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais). Nos termos da Cláusula Décima Sétima do presente Instrumento, em caso de mora, a propriedade poderá ser consolidada em nome da Credora Fiduciária. Demais condições estão constantes no Contrato de nº. 1.4444.1678740-4, arquivado neste Registro Imobiliário. Nos termos do artigo 290, da Lei nº. 6.015/73, foi aplicada redução de 50% (cinquenta por cento) no valor dos emolumentos do Registro. Emolumentos: 16.1 R\$ 29,03, FERC: R\$ 0,87, FEMP/FADEP: R\$ 2,32; 16.3.13 R\$ 981,60, FERC: R\$ 29,44, FEMP/FADEP: R\$ 78,52. Total: R\$ 576,98. Selos nº. PRENOT030726KBYL7K2JLSHYG33; REGAVD030726J49XI1BE70003E56. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 08/12/2021. Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. a. Marco Antonio Zanella Duarte)

**AV.13/3.377. PROTOCOLO Nº. 28.420 EM 08/12/2021. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Promove-se a presente averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, emitiu sob forma escritural a Cédula de Crédito Imobiliária Integral e Cartular nº. 1.4444.1678740-4, Série: 1121, em 09/11/2021, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representativa do crédito imobiliário objeto do R.12, desta matrícula, na qual figura como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, neste ato representada por LAURINETE DE JESUS SILVA, brasileira, economiária, inscrita no CPF sob o nº. 627.340.323-68, conforme Procuração lavrada às folhas 035/036, do Livro 3474-P, em 19/04/2021, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 92/93, Ato 1.472/2021-P do Livro 786, em 29/09/2021, no 1º Ofício de São Luís, Estado do Maranhão. Emolumentos: 16.1 R\$ 29,03, FERC: R\$ 0,87, FEMP/FADEP: R\$ 2,32; 16.22.2 R\$ 90,00, FERC: R\$ 2,70, FEMP/FADEP: R\$ 7,20. Total: R\$ 132,12. Selos nº. PRENOT030726E302J82IUUFPXK83; AVESVD030726U4HK5QT EB1DVKM17. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 08/12/2021. Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. a. Marco Antonio Zanella Duarte).

Protocolo nº 34761, Livro: 00001, Selo: PRENOT030726JJ0KB247W7SITE14, Ato: 16.1, Data: 08/07/2025

AV - 14, Livro: 00002, Selo: REGTOR030726TNNND54BM1RDUY72, Ato: 16.9

**AV.14/3.377. PROTOCOLO Nº. 34.761 - EM 08/07/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Nos termos do Requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora nos moldes do Contrato de Compra, Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), nº. 144441678740 - SFH, com caráter de Escritura Pública, o devedor **TIAGO LINDOSO BELFORT JUNIOR**, foi intimado por esta Serventia Extrajudicial no Município de Chapadinha/MA, nos dias 24/02/2025; 25/02/2025 e 26/02/2025, além de ser publicada a intimação por edital Diário Eletrônico Extrajudicial Edição nº. 1334, dia 21/03/2025, Edição nº. 1335 dia 24/03/2025, e Edição nº. 1336 dia 24/03/2025, mantido pela Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados, Cartórios Maranhão, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, inclusive aos acréscimos contratuais, em que o devedor não efetuou a purga do débito vencido, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital, ficando, ainda, cientificado de que, na hipótese do não cumprimento da obrigação, no prazo acima estipulado, estaria garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos moldes do artigo 26, § 7º, da Lei nº. 9.514/97. Assim, como não houve a purgação da mora pelo Devedor Fiduciante fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora Fiduciária. O valor atribuído à consolidação informado pela Credora foi de R\$ 182.666,24 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Foi apresentada a guia de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos ITBI no

valor de R\$ 5.432,54 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), recolhido aos cofres públicos municipais em 03/12/2024, conforme Guia de Arrecadação Municipal nº. 20230039161. A Credora Fiduciária deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei nº. 9.514/97. A titularidade consolida-se sobre o domínio útil, eis que o bem é aforado, conforme o R.01 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 08/07/2025. Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. a. Marco Antonio Zanella Duarte).



Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT030726J0KB247W7S1TE14, 08/07/2025 11:01:12, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTOR030726TNNND54BM1RDUY72, 08/07/2025 11:20:07, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 1.702,02 Emol R\$ 1.533,36 FERC R\$ 46,00 FADEP R\$ 61,33 FEMP R\$ 61,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERINT030726RHXXRHHVXTW134 824, 08/07/2025 11:22:37, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERELE030726G59NWTVZ7JLV2G 14, 08/07/2025 11:22:44, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 19,28 Emol R\$ 17,40 FERC R\$ 0,52 FADEP R\$ 0,68 FEMP R\$ 0,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV03072618D89NVKB9VMW 088, 08/07/2025 11:22:48, Ato: 16.39, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 58,95 Emol R\$ 53,28 FERC R\$ 1,53 FADEP R\$ 2,07 FEMP R\$ 2,07 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: CONFDO030726M4HMA0MOTF7Z 4M62, 08/07/2025 11:22:55, Ato: 16.42, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 13,10 Emol R\$ 11,84 FERC R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,46 FEMP R\$ 0,46 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 557 do Prov. 16/2022 da CGJ/TJMA). O referido é verdade e dou fé. CHAPADINHA/MA 08 de Julho de 2025. Eu, \_\_\_\_\_ NALIA SOFIA DE OLIVEIRA CARVALHO, Escrevente .



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ULWBL-ZCY7U-X77HS-D7RD6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Nalia Sofia De Oliveira Carvalho (CPF 967.029.903-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ULWBL-ZCY7U-X77HS-D7RD6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>